

ANEXO I

(para efeitos do disposto nos termos do artigo 7.º, n.º 5)

Classes	Grupos
Aparelho cardiovascular	Vasodilatadores usados como antianginosos e anti-hipertensores; Hipolipemiantes; arritmias.
Aparelho músculo-esquelético	Anti-inflamatórios não esteróides (anti-reumáticos); osteoporose.
Sangue	Inibidores de agregação plaquetária.
Aparelho geniturinário	Próstata, fraldas, anomalia no aparelho reprodutor feminino, anomalia no aparelho reprodutor masculino; infecções urinárias.
Aparelho respiratório	Antiasmáticos.
Sistema nervoso/psicofármacos	Ansiolíticos, antidepressivos e hipnóticos, antipsicóticos, estabilizadores do humor.
Meios de diagnóstico rápido	Controlo e tratamento da diabetes (tiras de testes de sangue e urina, agulhas e seringas); Medicação para o controlo da dor crónica; Medicação do foro antiulceroso; Antibióticos.

302079046

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 14215/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2009, se encontra aberto, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio e nos termos do artigo 158.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;

No âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (Pepal), o Município de Celorico da Beira promove seis estagiários, pelo prazo de 12 meses, com a bolsa de estágio mensal de 900€ e subsídio de refeição igual ao montante fixado para os trabalhadores da Administração Pública;

O procedimento concursal destina-se à admissão:

- 1 (técnico superior — área de comunicação social)
- 1 (técnico superior — área de turismo)
- 1 (técnico superior — área de Relações Económicas/Comunicação Social)
- 1 (técnico superior — área de engenharia agro-pecuária)
- 2 (técnicos superiores — área de engenharia informática)

1 — Local de Trabalho: Concelho de Celorico da Beira;

2 — Requisitos de admissão:

Os estágios PEPAL destinam-se a jovens com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos possuidores de licenciatura, recém saídos dos sistemas de educação e formação à procura do primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego;

2.1 — A prova da situação de desemprego pelo estagiário pode ser feita por declaração de entidade pública idónea para o efeito, a pedido do próprio, desde que permita demonstrar, de forma inequívoca, a situação de desemprego, nomeadamente, IEFP, Segurança Social ou Direcção-Geral dos Impostos.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego público da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (www.bep.gov.pt).

4 — Formalização de candidaturas — Os candidatos devem preencher a ficha de candidatura, disponível no site da Direcção-Geral em www.dgaap.pt, área PEPAL, 3.ª edição, formulários, e procederem à sua entrega nesta Câmara Municipal dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente nesta autar-

quia, sita nos Paços do Município, 6360 — 350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal;

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Prova escrita de conhecimentos, que versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

5.2 — Avaliação curricular na qual são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

Habilitação académica ou nível de qualificação certificado por entidades competentes;

Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

5.3 — Entrevista de avaliação de competências a qual visa avaliar informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

6 — Quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a Câmara opta por utilizar faseadamente os métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e aplicará apenas os métodos de selecção das alíneas a) do n.º 1 ou 2 do artigo 53.º da LVCR.

7 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos:

Documentos comprovativos da habilitação académica e profissional mediante a apresentação de fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, *curriculum vitae*, e comprovativo do preenchimento das condições exigidas no ponto 2.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro no edifício dos Paços do Município.

10 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caducam com o respectivo preenchimento.

11 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Técnica Superior;

Vogais efectivos: Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Elisabete Católico Figueiredo Mimoso, Técnica Superior;

Vogais suplentes: A Técnica Superior, Isabel Margarida Brito Ferreira, e Arqt.º Ivo Ricardo Ramos Lourenço Borrego, Técnico Superior.

24 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís Saúde Cabral*.

302134603

Aviso n.º 14216/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por meu despacho de 27/07/2009, autorizei a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a pedido do trabalhador, Jesuino Ribeiro Ascensão, da categoria que ocupa no Mapa de Pessoal desta Autarquia — Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 20 de Julho de 2009.

27 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís Saúde Cabral*.

302134393